



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 10
QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2014

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Página 197

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Direção Regional da Educação

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 32/2014 de 15 de Janeiro de 2014

Considerando que pelo Despacho n.º 723/2008, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 148, de 06 de agosto, o promotor Icepower, Sociedade Unipessoal, Lda, foi beneficiário, no âmbito do Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de julho, de um apoio financeiro no montante de € 11 397,38, sob a forma de subsídio não reembolsável e € 13 296,94, sob a forma de subsídio reembolsável à taxa de juro zero.

Considerando que no dia sete de outubro do ano dois mil e oito foi celebrado, entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor acima identificado, um contrato de concessão de incentivos financeiros ao empreendedorismo, no âmbito da medida n.º 1 do Empreende Jovem – Apoio à criação de empresas, para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado.

Considerando que o promotor não cumpriu, por facto que lhe é imputável, as obrigações previstas no contrato de concessão de incentivos, designadamente, não executou o projeto nos termos e prazos fixados no contrato; não cumpriu uma obrigação legal, e não entregou, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe foram solicitados pela entidade com competência para o acompanhamento, controlo e fiscalização.

Considerando que, nos termos do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de julho, o contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido, por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, no caso de incumprimento das obrigações legais e das obrigações previstas no contrato de concessão de incentivos.

Considerando que no dia 17/02/2009 o promotor recebeu € 4 883,16 sob a forma de incentivo não reembolsável, fica obrigado a repor a referida importância no prazo de 90 dias a contar da data do recebimento da notificação, acrescida de juros à taxa estabelecida para as dívidas de impostos ao Estado e aplicada da mesma forma.

Considerando que no dia 26/03/2009 a Instituição de Crédito prevista no contrato de concessão de incentivos procedeu à libertação do incentivo reembolsável no montante de € 5 697,02, a mesma será notificada da rescisão do contrato de concessão de incentivos, para efeito de cessação imediata da contagem dos juros remuneratórios a cargo da RAA.

Considerando que o promotor foi notificado, nos termos legais, da proposta de rescisão do contrato para, querendo, pronunciar-se.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o promotor não apresentou defesa aos fundamentos para a rescisão do contrato.

Assim,

Determino, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de julho, o seguinte:

- Rescindir o contrato de concessão de incentivos celebrado ao abrigo do Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo – Apoio à criação de empresas, celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor Icepower – Sociedade Unipessoal, Lda, no dia 07 de outubro de 2008, com fundamento nas alíneas *c)* e *d)* do n.º 1 do artigo 34.º do DLR n.º 27/2006/A, de 31 de julho, por incumprimento das obrigações previstas nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do artigo 17.º do DLR n.º 27/2006/A, de 31 de julho;

- A devolução do incentivo pago, no montante de € 4 883,16 (quatro mil oitocentos e oitenta e três euros e dezasseis cêntimos), nos termos previstos na legislação aplicável;

- A notificação à Instituição de Crédito prevista no contrato de concessão de incentivos, para efeitos de cessação imediata da contagem dos juros remuneratórios a cargo da RAA.

07 de janeiro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Despacho n.º 33/2014 de 15 de Janeiro de 2014**

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, conseqüentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Aldina Maria Furtado Escobar, NIF 196 831 970, destinado a comparticipar as despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança

**JORNAL OFICIAL**

alimentar, no estabelecimento sito na Estrada Regional, n.º 71 – Cedros - Horta, no que respeita à integração no primeiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

10 de janeiro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Despacho n.º 34/2014 de 15 de Janeiro de 2014**

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, conseqüentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a António Ernesto Luís Pacheco, NIF 142 750 808, destinado a comparticipar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Minimercado Vida Nova”, sito na Estrada Regional, Conceição n.º 33 – Lomba da Fazenda - Nordeste, no que respeita à integração no segundo semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

10 de janeiro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Despacho n.º 35/2014 de 15 de Janeiro de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, conseqüentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 215,52 (duzentos e quinze euros e cinquenta e dois cêntimos) a Elvira Maria Sá de Medeiros, NIF 194 911 705, destinado a participar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito no Largo do Cais – Calheta – São Jorge, no que respeita à integração no segundo semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

10 de janeiro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Despacho n.º 36/2014 de 15 de Janeiro de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, conseqüentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Raposo & Botelho Restauração Lda., NIF 512 068 682, destinado a participar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Restaurante Museu”, sito na Rua Dr. Guilherme Poças Falcão, n.º 67 – São Sebastião – Ponta Delgada, no que respeita à integração no segundo semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

10 de janeiro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Despacho n.º 37/2014 de 15 de Janeiro de 2014**

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, conseqüentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Valdemar da Ponte Ferreira, NIF 200 895 664, destinado a participar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Minimercado Valdemar”, sito na Rua das Terças, n.º 62 – Santo António – Ponta Delgada, no que respeita à integração no segundo semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

**JORNAL OFICIAL**

10 de janeiro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Despacho n.º 38/2014 de 15 de Janeiro de 2014**

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, conseqüentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Roveredo & Filhos, LDA. com o NIF: 512 030 600, destinado a comparticipar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Rua São Francisco, n.º 90 – Conceição - Ribeira Grande, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

10 de janeiro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Despacho n.º 39/2014 de 15 de Janeiro de 2014**

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e,

**JORNAL OFICIAL**

consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) à Megasil-Cooperativa de Produção Alimentar, CRL., com o NIF: 512 023 956, destinado a participar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Rua do Machado, 6/8 – Santa Cruz - Lagoa, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

10 de janeiro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Despacho n.º 40/2014 de 15 de Janeiro de 2014**

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) Manuel Soares Raposo Rosa & Irmão, LDA., NIF 512 000 867, destinado a participar as despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Restaurante Nacional” sito na Rua Açoreano Oriental, n.º 18 – São Sebastião – Ponta Delgada, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

**JORNAL OFICIAL**

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

10 de janeiro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Despacho n.º 41/2014 de 15 de Janeiro de 2014**

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Carlos Alberto Câmara Correia, com o NIF: 196 629 900, destinado a participar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Café Madrugá”, sito na Rua Direita de Santa Catarina n.º 57 A – Ponta Delgada, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

10 de janeiro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 43/2014 de 15 de Janeiro de 2014**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1

**JORNAL OFICIAL**

das alíneas *a)*, *d)* e *h)*, todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 316.666,00 € (trezentos e dezasseis mil seiscentos e sessenta e seis euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de janeiro e destinada a despesas correntes, no âmbito da ação “Apoio ao Transporte Terrestre de Emergência”.

A referida transferência será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 03 – Ação 4) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

9 de janeiro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 44/2014 de 15 de Janeiro de 2014**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea *g)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas *a)*, *d)* e *h)*, todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 71.724,00 € (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros), para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de janeiro e destinada a despesas correntes.

A referida transferência será processado pelo capítulo 01 – Gabinete do Secretário Regional, Divisão 01 – Centro Comum do Gabinete do Secretário – Classificação Económica 04.03.05 Alínea H).

9 de janeiro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 19/2014 de 15 de Janeiro de 2014**

Por meu despacho em substituição da Diretora Regional da Educação, nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foram autorizadas as renovações de contratos

**JORNAL OFICIAL**

de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar de 2013/2014 dos seguintes docentes abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária das Flores

Em despacho de 9 de outubro de 2013

Pedro Rolando Chaves Barros, com início a 16 de outubro de 2013 até final do impedimento da titular do lugar

Em despacho de 11 de outubro de 2013

Elsa Marisa Oliveira Lopes Morais, com início a 18 de outubro de 2013 até final do impedimento da titular do lugar

Em despacho de 23 de dezembro de 2013

Anabela Fernandes dos Santos, com início a 30 de dezembro de 2013 até final do impedimento da titular do lugar

Escola Secundária Domingos Rebelo

Em despacho de 29 de outubro de 2013

Carla Alexandra Meneses Lopes, com início a 7 de novembro de 2013 até final do impedimento da titular do lugar

Em despacho de 1 de novembro de 2013

Maria Luísa Madureira de Sousa Justiniano Soares, com início a 13 de novembro de 2013 até final do impedimento da titular do lugar

13 de janeiro de 2014. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 20/2014 de 15 de Janeiro de 2014**

Por despacho da Senhora Diretora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar de 2013/2014 dos seguintes docentes abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária das Flores

Em despacho de 17 de outubro de 2013:

Anabela Fernandes dos Santos, com início a 23 de outubro de 2013 até final do impedimento da titular do lugar



Em despacho de 28 de outubro de 2013

Paulo Alexandre Melo da Rosa, com início a 6 de novembro de 2013 até final do impedimento da titular do lugar

Escola Secundária Domingos Rebelo

Em despacho de 28 de outubro de 2013:

Licínio Osvaldo Maduro Sardinha, com início a 2 de novembro de 2013 até final do impedimento da titular do lugar

13 de janeiro de 2014. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.